



PROCESSO: 950/2020.

ASSUNTO: Aquisição de Face Shields - Decreto Municipal Nº 95.955- PMB.

Objeto: Aquisição de Máscara Face Shields para Atender as Necessidades da Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém, observando as Recomendações do Decreto Municipal Nº 95.955/2020.

JUSTIFICATIVA

A Gerência de Serviços e Materiais - GSM, considerando a edição do **Decreto Municipal Nº 95.955-PMB**, de 18 de Março de 2020, o qual trata da situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, bem como a Portaria Nº 23/2020 desta **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODM**, instruiu o Processo para **Aquisição de Máscaras Face Shields**, confeccionada em material plástico, com regulagem de tamanho e visor transparente para evitar contato com substância de risco de contágio, como forma de contribuir para a manutenção da saúde de seus Colaboradores e Clientes, que diariamente estão sujeitos a inúmeros contatos físicos, sendo este um fator de risco para o contágio e transmissão do vírus em questão.

A Gerência de Serviços de Materiais – GSM realizou a Cotação de Preços junto às seguintes Empresas, para a aquisição de 80 Máscaras Face Shields:

- PRP Mergulhão & Domingues Comércio e Serviços de Informática LTDA (PROL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO), que apresentou o valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais);
- R G SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (RG COMUNICAÇÃO VISUAL), que apresentou o valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);
- E.R. TRINDADE (TRIMED), que apresentou o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Para as mesmas condições de proposta e atendendo as exigências legais, verificou-se que Empresa **PRP Mergulhão & Domingues Comércio e Serviços de Informática LTDA (PROL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO)** apresenta o **menor preço**, no valor de **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais); portanto, sendo a vencedora do Certame.

Objetivando o acompanhamento e fiscalização da regular execução da despesa, indicamos os Empregados **Eidi Rosário de Carvalho** e **Max Weverton Moreira da Silva**, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente.

Diante do exposto e havendo interesse Público/Administrativo, entendemos pela viabilidade da **Aquisição de Máscaras Face Shields**, conforme especificações acima, para atender as necessidades desta **Companhia**, devendo, para tanto, ser enviado os autos do Processo para análise preliminar do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ.

Em 08 de julho de 2020,

ROBERTO PAULO AMORAS
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

DANILO SOARES DA SILVA
Diretor Presidente